

RESOLUÇÃO DO SECRETARIADO NACIONAL DA UGT

Lisboa, 23 de fevereiro 2023

RESPEITAR O DIÁLOGO SOCIAL. CUMPRIR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

DAR UM NOVO IMPULSO À NEGOCIAÇÃO COLECTIVA.

Foram aprovadas na Assembleia da República, no passado dia 10 de Fevereiro, as alterações à legislação laboral no âmbito da proposta de lei comumente designada como Agenda do Trabalho Digno.

Esta é uma alteração legislativa que comporta mudanças significativas ao Código do Trabalho e a diversa legislação conexas e que, em múltiplas matérias, constitui um avanço na protecção de muitos milhares de trabalhadores, quer por minimizar medidas negativas que se arrastavam do tempo da Troika quer por trazer o reforço de direitos para trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores economicamente dependentes e trabalhadores independentes.

Da presunção de laboralidade nas plataformas digitais ao reforço das compensações por despedimento, da eliminação da remissão abdicativa ao reforço da protecção dos trabalhadores do serviço doméstico, do aumento do valor do trabalho suplementar a partir das 100 horas ao combate à precariedade por via da limitação do trabalho temporário, da moralização da utilização do outsourcing ao reforço dos direitos dos teletrabalhadores, de um quadro mais efectivo de exercício da parentalidade ao reforço dos direitos dos cuidadores informais, da redução do período experimental ao reforço dos poderes da ACT em matéria de despedimentos ilícitos, muitos são os avanços registados.

E em todas essas matérias é clara e notória a intervenção determinante da UGT, na medida em que muitas das soluções preconizadas, total ou parcialmente, resultaram dos contributos que se apresentaram em todo o período em que esta Agenda esteve sujeita à apreciação dos parceiros sociais, começando em Julho de 2021, na concertação social, e prolongando-se durante todo o processo em sede parlamentar.

E, diga-se, que a matéria em que porventura se revelou mais decisiva a intervenção da UGT e que mais será determinante para a resposta aos desafios com que nos confrontamos, é a da negociação colectiva, em que se consagrou nomeadamente o poder de avaliar a fundamentação das denúncias das convenções, cortando com o paradigma de uma contratação colectiva precária e dependente da vontade do empregador para se manter.

Esse novo quadro, que potencia que a negociação colectiva se desenvolva de forma mais equilibrada, poderá dar um impulso decisivo para a concretização do Acordo para a Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, celebrado em 9 de Outubro de 2022.

Com efeito, e tendo muitas das medidas de redução da carga fiscal para trabalhadores e empresas, de aumento do rendimento disponível dos trabalhadores e de redução de custos de contexto para empregadores conhecido já a sua concretização, nomeadamente em sede de Orçamento do Estado para 2023, a parte que falta concretizar – e que deverá verificar-se até 2026 - respeita aos aumentos salariais a implementar de acordo com os referenciais estabelecidos naquele Acordo.

E daí que seja com perplexidade que assistimos à pressão política por parte das confederações patronais, com ameaças de denúncia do Acordo tripartido assinado, em virtude da aprovação da Agenda do Trabalho Digno.

Uma perplexidade que resulta do facto de ter sido também a ausência de vontade negocial por parte daquelas mesmas confederações que, depois de anos de legítimas afirmações sobre a retirada de peso à concertação social e não obstante as muitas cedências que lhes foram feitas pelo Governo ao longo das discussões em sede de CPCS, retirou o processo da Agenda do Trabalho Digno da concertação social e o atirou para o parlamento.

Uma perplexidade que resulta ainda do facto de se alegar que as alterações aprovadas na Agenda interferem com o Acordo assinado, quando as mesmas ou concretizam medidas desse mesmo Acordo (como no caso do aumento das compensações por despedimento e da eliminação do FCT) ou em nada interferem com o mesmo ou apenas potenciam os seus objectivos (como no caso das medidas relativas a uma negociação colectiva que se quer mais dinâmica).

A UGT refuta assim a análise, sobretudo economicista, que está a ser feita pelas confederações patronais e devemos deixar claro que consideramos que quem, a coberto de um não acordo (na Agenda do Trabalho Digno), resultante em grande parte da sua própria inacção, vem ameaçar

com a denúncia de outro acordo, não está a prestar um bom serviço ao diálogo social que afirma defender e à confiança que o deve reger.

Continuamos certos da boa-fé das confederações patronais nos processos negociais em que se envolvem e na efectivação dos compromissos que assumiram perante o País.

E, nesse sentido, exortamos, desde logo, as confederações patronais para que assumam também junto do Governo a necessidade de cumprimento de matérias (essas sim) objecto de consenso tripartido, como é o caso da contribuição adicional à Segurança Social por contratação a termo excessiva, acordada desde 2018 e nunca concretizada. Uma medida que o Governo, de forma unilateral (pelo menos no que concerne ao lado sindical), anunciou recentemente que era para cair!

Mais, exortamos a que o caminho a realizar seja pautado por uma postura de diálogo real e consequente, salvaguardando a integralidade dos acordos e compromissos assumidos onde tal deve ser assumido em primeira instância: na própria concertação social.

Exortamos ainda a que as confederações patronais, sempre no respeito pela autonomia das partes à mesa negocial, mantenham uma postura activa de incentivo à contratação colectiva celebrada pelas associações e empresas nelas filiadas, de forma a que se cumpram os referenciais do Acordo para a Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade e mantenham os bons resultados já obtidos, e refutem publicamente propostas negociais injustificadas e infundadas – incluindo de empresas lucrativas e de grande dimensão – que claramente contrariam os objectivos tripartidamente estabelecidos.

“MAIS HABITAÇÃO”. UM AVANÇO QUE ADIA A RESPOSTA À URGÊNCIA ACTUAL DAS FAMÍLIAS.

O Governo aprovou, em Conselho de Ministros, um novo pacote de medidas para a Habitação.

É um pacote reconhecidamente ambicioso, com algumas medidas que podem mesmo ser consideradas disruptivas face a um mercado habitacional cada vez mais estagnado na oferta e em que as subidas dos valores de arrendamento e venda são elevadas e continuadas.

Devendo ser considerado positivo que o Governo, por via deste “Mais Habitação”, tente abordar quer os problemas mais estruturais quer a situação actual, com a adopção de medidas mais de

longo prazo e medidas mais imediatas, não pode a UGT deixar de evidenciar algumas das insuficiências da intervenção preconizada.

E, mesmo sem entrar numa avaliação sobre a capacidade efectiva de implementar várias das alternativas exploradas pelo Governo, parece-nos que, ainda assim, se passa ao lado de alguns dos problemas vivenciados pelos portugueses.

Desde logo, e não colocando em causa a necessidade de uma regulação mais eficaz do mercado habitacional, que venha a melhorar a quantidade e a qualidade da oferta disponível no futuro – quer para aquisição quer para arrendamento, cujo mercado é ainda incipiente - e não continue a atirar os trabalhadores para mais e mais longe das cidades, o que é um facto é que são, apesar de tudo, mais e mais fortes as medidas de longo prazo que as medidas para acudir à verdadeira situação de emergência que vivem muitos milhares de trabalhadores e suas famílias.

Mais, as medidas de resposta ao actual contexto continuam a estar centradas sobretudo no arrendamento, ignorando completamente o facto da realidade da generalidade dos trabalhadores portugueses ser ainda a da aquisição de habitação própria permanente.

E uma aquisição feita mediante empréstimo bancário e que, ao contrário do que se verifica noutros países e em virtude dos baixos salários praticados em Portugal, com opção por taxas variáveis, o que nos torna particularmente vulneráveis à estratégia de subida das taxas de juro assumida pelo BCE.

As únicas medidas que visam fazer face a este problema gritante – a obrigação dos bancos oferecerem taxa fixa e a protecção na subida das taxas de juro – são manifestamente insuficientes e desadequadas.

A oferta de taxa fixa vem associada a uma subida imediata de encargos e/ou uma subida dos encargos futuros das famílias e a protecção na subida das taxas de juro, pelos limites que impõe (de rendimento das famílias e de valor dos créditos), deixará de fora muitos agregados, não respondendo à classe média, sobretudo nas áreas metropolitanas, e é tão mais injusta quanto é uma medida que não atende nomeadamente à situação específica dos agregados mais vulneráveis, como é o caso das famílias monoparentais e dos jovens.

A UGT regista assim negativamente que, quer no pacote de medidas adoptado em Novembro de 2022 quer no adoptado agora, o Governo continue a ter uma actuação que parece pautada pelo receio de afrontar os bancos – cujas práticas nos processos de renegociação anteriormente

determinados apenas suscitam, aliás, apreensão - e a passar ao lado do problema mais premente para as actuais políticas de habitação.

Manifestamos ainda alguma estranheza, pelo facto de se ignorarem problemas centrais do nosso parque habitacional, como a questão da necessidade de tornar estas habitações mais eficientes do ponto de vista energético.

É urgente que o Governo dê atenção a medidas complementares às consagradas no PRR para acelerar a transição energética. A pobreza energética dos edifícios em Portugal, por exemplo, é das mais altas da União Europeia, fazendo com que o desconforto térmico seja grande e que, com o aumento do preço da energia, haja muitos trabalhadores a não conseguir fazer face aos custos deste bem essencial, conforme consagrado na lei, o que obriga à tomada de medidas que complementem e alarguem o âmbito das já existentes, como a tarifa social de energia, para apoiar um maior número de famílias.

A UGT, saudando a generalidade as medidas adoptadas, espera que o Governo, ainda antes da reunião de concertação social em que se deverá abordar a temática da Habitação, e que apenas deverá verificar-se (tardamente) em finais de Março de 2023, avance com novas e fortes medidas que, desta feita, não ignorem a realidade de muitos dos trabalhadores portugueses e suas famílias, nomeadamente os com encargos crescentes com empréstimo para aquisição de habitação própria permanente.

A UGT tem acompanhado a ETUC-CES nas ações contra o aumento do custo de vida e espera que o Governo português se bata por uma mudança das políticas europeias, nomeadamente aquelas que, por via da subida das taxas de juro, não apenas não resolvem o problema da inflação como potenciam uma maior contração económica e originam uma verdadeira crise social.

1 ANO DE GUERRA NA UCRÂNIA

Um ano passado sobre o dia em que as forças militares russas invadiram o território da Ucrânia dando início a uma guerra sangrenta que não tem poupado a população civil ucraniana, ainda não se vislumbra a Paz. Foi um ano devastador marcado pela destruição de localidades e equipamentos civis, um ano de medo e de muitas perdas humanas. Um ano de guerra com consequências na vida de todos nós. Desde o início que a UGT manifestou a sua profunda

solidariedade ao povo mártir ucraniano e às suas organizações e se empenhou, em conjunto com o movimento sindical internacional, na angariação de ajuda humanitária. Pela frente a Ucrânia terá ainda de vencer o desafio de alcançar a Paz, empreender o trabalho de reconstrução e de consolidação da Democracia.

Aprovado por Unanimidade e Aclamação

O Secretariado Nacional da UGT

Lisboa, 23 de fevereiro de 2023